



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional da*



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

**Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 014/2.018, recebido nesta Casa de Leis em 04/02/2.019, e registrado sob o nº 20/2.019, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado à liquidação das Despesas de Exercícios Anteriores, e dá outras providências, no valor de R\$ 4.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.**

**No entanto, este relator detectou erro redacional, que pode ser corrigido por meio de emenda, no qual deverá ser adequada quando da elaboração da redação final, sendo que o 3º e 4º, do projeto passa a ter a seguinte redação:**

**Art. 3º (...)**

- I) (...) (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais)**

**Art. 4º**

- I) (...) (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais)**





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

**Assim, com as emendas,  
exaro parecer favorável  
a sua tramitação.**

**Ibitinga, 05 de fevereiro de 2.019.**

**Relator Especial**

